



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato n. 266/2024 – Processo Administrativo n. 5.466/2024.

Dispensa de Licitação n. 167/2024 – Art. 75, Inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: LEANDRO DE SOUZA COIMBRA

CNPJ: 29.060.750/0001-30.

Endereço: Rua Tiradentes, n. 1780, Bairro Cidade Alta, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 3433-6649.

E-mail _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Carne bovina, moída de 2ª.	408	Kg	Frigomatoso	R\$ 23,75	R\$ 9.690,00
02	Carne de frango, peito sem osso.	320	Kg	Sadia	R\$ 22,00	R\$ 7.040,00
VALOR TOTAL = R\$ 16.730,00						

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS: A entrega será realizada em até 05 dias da emissão da ordem de compra, conforme cronograma semanal, que será disponibilizado pela secretaria de Educação, o cronograma tem prazo de 4 semanas, totalizando 28 dias.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação foi exercida conforme Portaria n. 106/2024, fl. n. 17 do Processo Administrativo n. 5366/2024, pela Gestora Tatiane Lima Goulart, fiscal Paula Parise Piecha Morosi e suplente Elisandra Aranda Gavião.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos itens pela contratada.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	368	EDUCAÇÃO BASICA
Programa	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Atividade:	2278	MERENDA ESCOLAR
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5493	

Solicitação de Compras n. 194298.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É Anexo I e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 14 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078

Assinado de forma digital por
LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078
Dados: 2024.06.14 11:55:38
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

ELEONORA
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por
ELEONORA DA SILVA
ANDRADE
Dados: 2024.06.14
11:29:32 -03'00'



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5466
06 JUN 2024 19

Orçamento para dispensa de licitação

Nome do fornecedor: Leandro de Souza Coimbra
CNPJ/CPF: 29.060.750 0001-30
Endereço: Rua Tiradentes 1780
DATA: 05/06/24

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade semanal	Quantidade total da dispensa	Valor por unidade (por quilo ou por dúzia)
1	Carne bovina, moída de 2ª, teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	102	408	23,75
2	Carne de frango, peito sem osso, sem adição de sal e temperos, congelado. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. O rótulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	80	320	22,00
3	Batata Inglesa Branca, Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de	kg	41	164	9,98



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-0368
06 JUN. 2024
20

	sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.				
4	Banana Caturra , in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	50	200	7,28
5	Beterraba , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	43	172	9,85
6	Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	100	400	9,48
7	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	44	176	9,33
8	Maçã fuji , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	60	240	10,97
9	Mamão comum , de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega	kg	15	60	11,99



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5866
6 JUN 2024
27

	conforme cronograma.				
10	Moranga Japonesa ou cabutiá , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	56	224	4,99
11	Ovos de galinha branco (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.	Dz	15	60	11,49
12	Repolho , cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	42	168	5,74
13	Tomate paulista , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	120	480	11,98

A presente dispensa terá duração de 1 mês, sendo entregas semanais para as escolas municipais de Itaqui-RS.

5.A – Local de entrega:

Os pedidos serão semanais conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.

Leandro Coimbra

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

B



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5366
06 JUN 2024
22

O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (preferencialmente segunda feira ou terça-feira).

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola.

O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

Listas de Endereços das Escolas

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro 2305
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

Leandro Coimbra

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5366
06 JUN. 2024
23

5.B – Prazo de entrega:

O prazo de entrega é de 5 dias após Ordem de compra (será enviado cronograma semanal por e-mail com data pre estabelecida para as entregas semanais).

5.C - Amostra

A empresa vencedora deverá apresentar amostra das carnes, na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A empresa que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento somente ocorrerá após a entrega do cronograma confirmando a entrega dos alimentos perecíveis as escolas, junto a Nota Fiscal Eletrônica, e verificação do gestor e fiscal de contrato, será executado o laudo de pagamento. Será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

Leandro Coimbra

Assinatura fornecedor e carimbo

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

b